

MULT - SAI : LTDA.

EDITAL N^o 008/2009-MS/PMCR

Julga Recursos de Questões dos Candidatos do Concurso Público/Processo Seletivo Aberto pelo Edital de n^o 001/2009, da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB.

MULT – SAI : Multi Serviços, Assessoria et Informática Ltda., empresa especializada em recursos humanos, com sede à Pça. Cristo Rei, 216-A, 1^o Andar – Centro, Currais Novos/RN., inscrita no CNPJ/MF sob n^o 09.115.130/0001-44 e Registro no Conselho Regional de Administração – CRA/RN n^o PJ-260, Inscrição Secundária no CRA/PB de n^o PJS-0127, responsável pelo Concurso Público/Processo Seletivo realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB, em data de 20 de setembro de 2009, através do seu representante legal, em cumprimento aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Formalidade etc. e das disposições Editalícias, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a interposição de recursos abaixo especificados, **RESOLVE:**

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Francisco Custódio da Silva Neto		INSCRIÇÃO	100079	
CARGO	Supervisor Educacional	PROVA	Português	QUESTAO	12
CONTRA ARGUMENTO					
<p>O recurso não procede visto que, com uma leitura mais eficaz do texto, observa-se que o primeiro parágrafo não responde à questão da alternativa B. O parágrafo esclarece, explicitamente, que o autor permaneceu, por um mês, entre Praga, Bratislava e Budapeste não esclarecendo, desta forma, quanto tempo esteve exatamente em Praga.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Cloacir Gomes Dantas ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Maria Eliane Vieira de Sousa	INSCRIÇÃO	300292		
CARGO	Supervisor Educacional	PROVA	Português	QUESTÃO	14
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Vê-se claramente que, no conjunto das informações contidas no segundo parágrafo, os pares “<i>ingenuidade de ovelha/ lobo voraz</i>” impossibilita a equivalência de sentido dos pares “<i>ingenuidade/ complacência</i>” tornando, portanto, improcedente o recurso.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA	Cloacir Gomes Dantas ASSINATURA		

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Aildo da Silva Pimenta	INSCRIÇÃO	524945		
CARGO	Assistente Social	PROVA	Português	QUESTÃO	19
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Recurso indeferido por esta em desacordo com as normas do edital.</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA	Cloacir Gomes Dantas ASSINATURA		

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Kamilla Rebeca Souto Queiroz de Lima	INSCRIÇÃO	524034		
CARGO	Fisioterapeuta	PROVA	Português	QUESTAO	19
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Ao se fazer uma leitura mais criteriosa da questão, percebe-se, com clareza, que as afirmações de 1 a 5 (itens esclarecedores para a questão) não se contradizem entre si. A afirmação contida no item 5 é, de fato, a única que não estabeleceria uma pontuação correta visto que não se poderia, no conjunto do texto, fazer as trocas apresentadas no item.</p> <p>De modo geral, as vírgulas foram usadas, ao longo do texto, por razões sintático-semânticas e não apresentam, portanto, nenhum problema.</p> <p>Desta forma, o recurso não procede.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL	09/10/2009 DATA	Cloacir Gomes Dantas ASSINATURA			

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Giovanna Raquel Muniz Costa	INSCRIÇÃO	100138		
CARGO	Enfermeiro – PSF	PROVA	Português	QUESTAO	19
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Ao se fazer uma leitura mais criteriosa da questão, percebe-se, com clareza, que as afirmações de 1 a 5 (itens esclarecedores para a questão) não se contradizem entre si. A afirmação contida no item 5 é, de fato, a única que não estabeleceria uma pontuação correta visto que não se poderia, no conjunto do texto, fazer as trocas apresentadas no item.</p> <p>De modo geral, as vírgulas foram usadas, ao longo do texto, por razões sintático-semânticas e não apresentam, portanto, nenhum problema.</p> <p>Desta forma, o recurso não procede.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL	09/10/2009 DATA	Cloacir Gomes Dantas ASSINATURA			

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Elicarlos Marques Nunes	INSCRIÇÃO	524110		
CARGO	Enfermeiro – PSF	PROVA	Português	QUESTAO	19
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Ao se fazer uma leitura mais criteriosa da questão, percebe-se, com clareza, que as afirmações de 1 a 5 (itens esclarecedores para a questão) não se contradizem entre si. A afirmação contida no item 5 é, de fato, a única que não estabeleceria uma pontuação correta visto que não se poderia, no conjunto do texto, fazer as trocas apresentadas no item.</p> <p>De modo geral, as vírgulas foram usadas, ao longo do texto, por razões sintático-semânticas e não apresentam, portanto, nenhum problema.</p> <p>Desta forma, o recurso não procede.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Cloacir Gomes Dantas ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Raquel Karoline Barreto Fernandes	INSCRIÇÃO	524635		
CARGO	Enfermeiro – PSF	PROVA	Português	QUESTÃO	19
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Ao se fazer uma leitura mais criteriosa da questão, percebe-se, com clareza, que as afirmações de 1 a 5 (itens esclarecedores para a questão) não se contradizem entre si. A afirmação contida no item 5 é, de fato, a única que não estabeleceria uma pontuação correta visto que não se poderia, no conjunto do texto, fazer as trocas apresentadas no item.</p> <p>De modo geral, as vírgulas foram usadas, ao longo do texto, por razões sintático-semânticas e não apresentam, portanto, nenhum problema.</p> <p>Desta forma, o recurso não procede.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Cloacir Gomes Dantas ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Ana Maria Carneiro Almeida Diniz	INSCRIÇÃO	200007		
CARGO	Professor de Português	PROVA	Especifica	QUESTAO	23
CONTRA ARGUMENTO					
<p>O recurso não tem procedência uma vez que o verbo BASTAR, ao introduzir o último período, foi adotado pela autora, como mecanismo lingüístico para fazer valer, de forma clara e explícita, os seus argumentos ao longo do texto, principalmente, na conclusão do mesmo.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Cloacir Gomes Dantas ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Ana Maria Carneiro Almeida Diniz	INSCRIÇÃO	200007		
CARGO	Professor de Português	PROVA	Especifica	QUESTAO	38
CONTRA ARGUMENTO					
<p>O recurso não procede visto que é apresentado de forma absolutamente equivocada. Para maior esclarecimento, observe os períodos abaixo:</p> <p>I – O menino que estuda vai muito bem na escola. II – O menino, que estuda, vai muito bem na escola.</p> <p>Observando atentamente os períodos acima, percebe-se claramente que, no <i>enunciado I</i>, a oração “que estuda” restringe-se ao termo antecedente falando de um menino entre outros, daí a idéia clara de restrição (subord. adj. restritiva). Já, no <i>enunciado II</i>, o uso das vírgulas (sugestão da questão) especifica o termo antecedente, não considerando, portanto, outros meninos (subord. adj. explicativa).</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Cloacir Dantas Gomes ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Francisco Doriedson da Silva	INSCRIÇÃO	524545		
CARGO	Vigia	PROVA	Matemática	QUESTÃO	23
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ANULADA					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Paulo Henrique de Araújo ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Geovani Fernandes de Sá	INSCRIÇÃO	525053		
CARGO	ASG	PROVA	Matemática	QUESTÃO	23
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ANULADA					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Paulo Henrique de Araújo ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Paulo Natercio da Silva Filho	INSCRIÇÃO	525220		
CARGO	Vigia	PROVA	Matemática	QUESTAO	23
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ANULADA					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Paulo Henrique de Araújo ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Murilo Vieira da Silva	INSCRIÇÃO	527736		
CARGO	Vigia	PROVA	Matemática	QUESTAO	23
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ANULADA					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Paulo Henrique de Araújo ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Francisco Ferreira Filho			INSCRIÇÃO	200313
CARGO	ASG	PROVA	Matemática	QUESTAO	28
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso Improcedente. → QUESTÃO MANTIDA					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Paulo Henrique de Araújo ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Kênia Maria de Lima Silva			INSCRIÇÃO	527756
CARGO	Agente Administrativo	PROVA	Matemática	QUESTAO	28
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso improcedente. Resposta: $7 \times 2,20 + 16 \times 2,90 + 60 \times 3,60 + 1 \times 3,77 = 281,57$ → QUESTÃO MANTIDA					
Currais Novos/Rn, LOCAL		09/10/2009 DATA		Paulo Henrique de Araújo ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Antonio Paiva Ferreira	INSCRIÇÃO	200387		
CARGO	Motorista	PROVA	C. Gerais	QUESTAO	16
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ANULADA					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Mário Venâncio Dantas ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Iranaldo Bezerra	INSCRIÇÃO	523029		
CARGO	Motorista	PROVA	C. Gerais	QUESTAO	16
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ANULADA					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Mário Venâncio Dantas ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Ede José Monteiro de Melo			INSCRIÇÃO	300214
CARGO	Motorista	PROVA	C. Gerais	QUESTÃO	16
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ANULADA					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Mário Venâncio Dantas ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Cássia Gomes de Araújo			INSCRIÇÃO	524425
CARGO	Gari	PROVA	C. Gerais	QUESTÃO	32
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ANULADA					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Mário Venâncio Dantas ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Francisco Ferreira Filho			INSCRIÇÃO	200313
CARGO	ASG	PROVA	C. Gerais	QUESTAO	32
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ANULADA					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA	Mário Venâncio Dantas ASSINATURA		

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Gedy Martins de Figueiredo			INSCRIÇÃO	526006
CARGO	Operador Cadastral	PROVA	C. Gerais	QUESTAO	16
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ALTERADA DE “D” PARA “B”.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA	Mário Venâncio Dantas ASSINATURA		

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Erinalda Andrade de Souza Silva	INSCRIÇÃO	527535		
CARGO	Agente Comunitário de Saúde	PROVA	C. Gerais	QUESTÃO	16
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ALTERADA DE “D” PARA “B”.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Mário Venâncio Dantas ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Marciano Lourenço da Silva Gonçalo	INSCRIÇÃO	523575		
CARGO	Operador de Microcomputador	PROVA	C. Gerais	QUESTÃO	16
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ALTERADA DE “D” PARA “B”.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Mário Venâncio Dantas ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Cleidiane da Silva	INSCRIÇÃO	523783		
CARGO	Receptionista	PROVA	C. Gerais	QUESTÃO	32
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ALTERADA DE “D” PARA “B”.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Mário Venâncio Dantas ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Ana Carina Alves da Silva	INSCRIÇÃO	200458		
CARGO	Agente Administrativo	PROVA	C. Gerais	QUESTÃO	32
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ALTERADA DE “D” PARA “B”.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Mário Venâncio Dantas ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Wlisses da Silva Melo	INSCRIÇÃO	528087		
CARGO	Professor de Matemática	PROVA	C. Gerais	QUESTÃO	01
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Recurso improcedente.</p> <p>A questão cita o órgão oficial do Brasil, o censo de 2006 estimado, e não a recontagem de 2007, assim como sua área.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA	Mário Venâncio Dantas ASSINATURA		

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Carlos Alberto de Souza Lima	INSCRIÇÃO	200292		
CARGO	Professor de História	PROVA	C. Gerais	QUESTÃO	03
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Recurso procedente.</p> <p>→ QUESTÃO ANULADA</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA	Mário Venâncio Dantas ASSINATURA		

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Herik Vieira de Carvalho Fonseca	INSCRIÇÃO	200033		
CARGO	Professor Educação Física	PROVA	C. Gerais	QUESTÃO	03
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ANULADA					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Mário Venâncio Dantas ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Maria Eliane Vieira de Sousa	INSCRIÇÃO	300292		
CARGO	Supervisor Educacional	PROVA	C. Gerais	QUESTÃO	03
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ANULADA					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Mário Venâncio Dantas ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Francisco Custódio da Silva Neto	INSCRIÇÃO	100079		
CARGO	Supervisor Educacional	PROVA	C. Gerais	QUESTÃO	03
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Recurso procedente.</p> <p>→ QUESTÃO ANULADA</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA	Mário Venâncio Dantas ASSINATURA		

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	José de Almeida Oliveira Filho	INSCRIÇÃO	200356		
CARGO	Prof. Ens. Fund. 1° ao 5° ano	PROVA	C. Gerais	QUESTÃO	05
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Recurso Improcedente.</p> <p>È evidente que a questão versa sobre a morte de João Pessoa e, conseqüentemente, com a data do seu falecimento, ocorrido aos 26 de julho de 1930, em razão de um crime.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA	Mário Venâncio Dantas ASSINATURA		

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Maria Ilma Vieira de Araújo	INSCRIÇÃO	200359		
CARGO	Professor Português	PROVA	C. Gerais	QUESTAO	05
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Recurso Improcedente. È evidente que a questão versa sobre a morte de João Pessoa e, conseqüentemente, com a data do seu falecimento, ocorrido aos 26 de julho de 1930, em razão de um crime.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		_____ ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Francisco Custódio da Silva Neto	INSCRIÇÃO	100079		
CARGO	Supervisor Educacional	PROVA	C. Gerais	QUESTAO	05
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Recurso Improcedente. È evidente que a questão versa sobre a morte de João Pessoa e, conseqüentemente, com a data do seu falecimento, ocorrido aos 26 de julho de 1930, em razão de um crime.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		_____ Mário Venâncio Dantas ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Josean Ferreira da Silva	INSCRIÇÃO	525121		
CARGO	Professor de História	PROVA	C. Gerais	QUESTAO	05
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Recurso Improcedente. È evidente que a questão versa sobre a morte de João Pessoa e, conseqüentemente, com a data do seu falecimento, ocorrido aos 26 de julho de 1930, em razão de um crime.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Mário Venâncio Dantas ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Carlos Alberto de Sousa Lima	INSCRIÇÃO	200292		
CARGO	Professor de História	PROVA	C. Gerais	QUESTAO	05
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Recurso Improcedente. È evidente que a questão versa sobre a morte de João Pessoa e, conseqüentemente, com a data do seu falecimento, ocorrido aos 26 de julho de 1930, em razão de um crime.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Mário Venâncio Dantas ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Francisco Dantas Veras Neto	INSCRIÇÃO	200315		
CARGO	Professor de Historia	PROVA	C. Gerais	QUESTÃO	05
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Recurso Improcedente. È evidente que a questão versa sobre a morte de João Pessoa e, conseqüentemente, com a data do seu falecimento, ocorrido aos 26 de julho de 1930, em razão de um crime.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA	Mário Venâncio Dantas ASSINATURA		

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	João Maria Fonseca Mafra	INSCRIÇÃO	523878		
CARGO	Fisioterapeuta	PROVA	C. Gerais	QUESTÃO	03
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Recurso improcedente. O primeiro “grande” sucesso do cantor Chico César, foi Mama África.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA	Mário Venâncio Dantas ASSINATURA		

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Clebson Veríssimo da Costa Pereira			INSCRIÇÃO	200244
CARGO	Enfermeiro – PSF	PROVA	C. Gerais	QUESTÃO	03
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Recurso improcedente. O primeiro “grande” sucesso do cantor Chico César, foi Mama África.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA	Mário Venâncio Dantas ASSINATURA		

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Francisco Fredson de Sousa			INSCRIÇÃO	100290
CARGO	Enfermeiro – PSF	PROVA	C. Gerais	QUESTÃO	03
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Recurso improcedente. O primeiro “grande” sucesso do cantor Chico César, foi Mama África.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA</p>					
Currais Novos/Rn, LOCAL		09/10/2009 DATA	Mário Venâncio Dantas ASSINATURA		

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Rafael Maia Muniz da Cunha	INSCRIÇÃO	522985		
CARGO	Administrador	PROVA	C. Gerais	QUESTÃO	04
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso improcedente. → QUESTÃO MANTIDA					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Mário Venâncio Dantas ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Irinêlma Conceição Pereira Nunes	INSCRIÇÃO	523058		
CARGO	Enfermeiro – PSF	PROVA	C. Gerais	QUESTÃO	04
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso improcedente. → QUESTÃO MANTIDA					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Mário Venâncio Dantas ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Kamilla Rebeca Souto Queiroz de Lima		INSCRIÇÃO	524034	
CARGO	Fisioterapeuta	PROVA	C. Gerais	QUESTÃO	04
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso improcedente. → QUESTÃO MANTIDA					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA	Mário Venâncio Dantas ASSINATURA		

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Anne Gleide Filgueira Pereira		INSCRIÇÃO	524746	
CARGO	Psicólogo – CRAS	PROVA	C. Gerais	QUESTÃO	04
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso improcedente. → QUESTÃO MANTIDA					
Currais Novos/Rn, LOCAL		09/10/2009 DATA	Mário Venâncio Dantas ASSINATURA		

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Aline Cristina Dantas de Araújo Queiroga	INSCRIÇÃO	527473		
CARGO	Fonoaudiólogo	PROVA	C. Gerais	QUESTÃO	06
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Recurso Improcedente. A questão versa sobre a curiosidade do fato de mudança de nome, sem tratar da terminologia.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA	Mário Venâncio Dantas ASSINATURA		

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Clebson Veríssimo da Costa Pereira	INSCRIÇÃO	200244		
CARGO	Enfermeiro – PSF	PROVA	C. Gerais	QUESTÃO	06
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Recurso Improcedente. A questão versa sobre a curiosidade do fato de mudança de nome, sem tratar da terminologia.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA	Mário Venâncio Dantas ASSINATURA		

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Keitowny Pereira de Farias			INSCRIÇÃO	300366
CARGO	Fisioterapeuta	PROVA	C. Gerais	QUESTÃO	06
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Recurso Improcedente. A questão versa sobre a curiosidade do fato de mudança de nome, sem tratar da terminologia.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA	Mário Venâncio Dantas ASSINATURA		

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Alinne Mariz Maia			INSCRIÇÃO	300340
CARGO	Odontólogo – PSF	PROVA	C. Gerais	QUESTÃO	06
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Recurso Improcedente. A questão versa sobre a curiosidade do fato de mudança de nome, sem tratar da terminologia.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA	Mário Venâncio Dantas ASSINATURA		

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Kamilla Rebeca Souto Queiroz de Lima	INSCRIÇÃO	524034		
CARGO	Fisioterapeuta	PROVA	C. Gerais	QUESTÃO	06
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Recurso Improcedente. A questão versa sobre a curiosidade do fato de mudança de nome, sem tratar da terminologia.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA	Mário Venâncio Dantas ASSINATURA		

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Anne Gleide Filgueira Pereira	INSCRIÇÃO	524746		
CARGO	Psicólogo – CRAS	PROVA	C. Gerais	QUESTÃO	09
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Recurso procedente.</p> <p>→ QUESTÃO ALTERADA DE “B” PARA “D”.</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA	Mário Venâncio Dantas ASSINATURA		

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Ângela Joamábia de Sousa Oliveira			INSCRIÇÃO	200181
CARGO	Enfermeiro – PSF	PROVA	C. Gerais	QUESTÃO	09
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ALTERADA DE “B” PARA “D”.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA	Mário Venâncio Dantas ASSINATURA		

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Cássio Diêgo Alves Fernandes			INSCRIÇÃO	200249
CARGO	Enfermeiro – PSF	PROVA	C. Gerais	QUESTÃO	09
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ALTERADA DE “B” PARA “D”.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA	Mário Venâncio Dantas ASSINATURA		

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Sâmela Patrícia de Araújo Alves	INSCRIÇÃO	524514		
CARGO	Enfermeiro – PSF	PROVA	C. Gerais	QUESTÃO	09
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ALTERADA DE “B” PARA “D”.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Mário Venâncio Dantas ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Kleyse Formiga Leite	INSCRIÇÃO	526491		
CARGO	Fisioterapeuta	PROVA	C. Gerais	QUESTÃO	09
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ALTERADA DE “B” PARA “D”.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Mário Venâncio Dantas ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Raquel Karoline Barreto Fernandes			INSCRIÇÃO	524635
CARGO	Enfermeiro	PROVA	C. Gerais	QUESTÃO	09
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ALTERADA DE “B” PARA “D”.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA	Mário Venâncio Dantas ASSINATURA		

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Jeanne Mabel Muniz Costa			INSCRIÇÃO	300312
CARGO	Fisioterapeuta	PROVA	C. Gerais	QUESTÃO	09
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ALTERADA DE “B” PARA “D”.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA	Mário Venâncio Dantas ASSINATURA		

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Francisco Eilzo Costa	INSCRIÇÃO	527556		
CARGO	Motorista "D"	PROVA	Especifica	QUESTÃO	21
CONTRA ARGUMENTO					
<p>A questão está correta e não deverá ser anulada, pois segundo Art. 57. Os ciclomotores devem ser conduzidos pela direita da pista de rolamento, preferencialmente no centro da faixa mais à direita ou no bordo direito da pista sempre que não houver acostamento ou faixa própria a eles destinada, proibida a sua circulação nas vias de trânsito rápido e sobre as calçadas das vias urbanas. Parágrafo único. Quando uma via comportar duas ou mais faixas de trânsito e a da direita for destinada ao uso exclusivo de outro tipo de veículo, os ciclomotores deverão circular pela faixa adjacente à da direita.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Luiz Gomes dos Santos Neto	INSCRIÇÃO	523398		
CARGO	Motorista "D"	PROVA	Especifica	QUESTÃO	22
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Segundo o art. 40 do CTB, o uso de luzes do veículo obedecerá às seguintes determinações: IV - o condutor manterá acesas pelo menos as luzes de posição do veículo quando sob chuva forte, neblina ou cerração. Portanto a questão não será anulada.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Ney Robson Maia de Figueiredo	INSCRIÇÃO	525560		
CARGO	Motorista "D"	PROVA	Especifica	QUESTAO	22
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Segundo o art. 40 do CTB, o uso de luzes do veículo obedecerá às seguintes determinações: IV - o condutor manterá acesas pelo menos as luzes de posição do veículo quando sob chuva forte, neblina ou cerração. Portanto a questão não será anulada.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Tairony da Silva Maia	INSCRIÇÃO	300189		
CARGO	Motorista "D"	PROVA	Especifica	QUESTAO	22
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Segundo o art. 40 do CTB, o uso de luzes do veículo obedecerá às seguintes determinações: IV - o condutor manterá acesas pelo menos as luzes de posição do veículo quando sob chuva forte, neblina ou cerração. Portanto a questão não será anulada.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Alberto Mirelles de Sousa Nunes	INSCRIÇÃO	527132		
CARGO	Motorista "D"	PROVA	Especifica	QUESTÃO	22

CONTRA ARGUMENTO

Segundo o art. 40 do CTB, o uso de luzes do veículo obedecerá às seguintes determinações:
IV - o condutor manterá acesas pelo menos as luzes de posição do veículo quando sob chuva forte, neblina ou cerração.
Portanto a questão não será anulada.

→ **QUESTÃO MANTIDA**

Currais Novos/RN,
LOCAL

09/10/2009
DATA

Jean Letelier R. Pereira
ASSINATURA

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Josivaldo Fernandes da Silva	INSCRIÇÃO	524080		
CARGO	Motorista "D"	PROVA	Especifica	QUESTAO	30

CONTRA ARGUMENTO

Segundo o Art. 96. Os veículos classificam-se em:

I - quanto à tração:

- a) automotor;
- b) elétrico;
- c) de propulsão humana;
- d) de tração animal;
- e) reboque ou semi-reboque;

II - quanto à espécie:

a) de passageiros:

- 1 - bicicleta;
- 2 - ciclomotor;
- 3 - motoneta;
- 4 - motocicleta;
- 5 - triciclo;
- 6 - quadriciclo;
- 7 - automóvel;
- 8 - microônibus;
- 9 - ônibus;
- 0 - bonde;
- 11 - reboque ou semi-reboque;
- 12 - charrete;

Portanto a questão não merece ser anulada. Então ônibus é classificado com quanto à espécie de passageiros.

→ **QUESTÃO MANTIDA**

Currais Novos/RN,
LOCAL

09/10/2009
DATA

Jean Letelier R. Pereira

ASSINATURA

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Edimar Araújo de Figueiredo	INSCRIÇÃO	526659		
CARGO	Motorista "D"	PROVA	Especifica	QUESTÃO	37
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ANULADA.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Ronaldo José de Azevedo	INSCRIÇÃO	300449		
CARGO	Motorista "D"	PROVA	Especifica	QUESTÃO	37
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ANULADA.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Marcelino Alves Medeiros	INSCRIÇÃO	523709		
CARGO	Motorista "D"	PROVA	Especifica	QUESTÃO	37
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ANULADA.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Jakson Alves da Silva	INSCRIÇÃO	523964		
CARGO	Motorista "D"	PROVA	Especifica	QUESTÃO	37
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ANULADA.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Cícero Heder Gadelha Martins	INSCRIÇÃO	527951		
CARGO	Motorista "D"	PROVA	Especifica	QUESTAO	37
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ANULADA.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Antonio Bezerra da Silva	INSCRIÇÃO	200260		
CARGO	Motorista "D"	PROVA	Especifica	QUESTAO	37
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ANULADA.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Dalmi Vieira Carneira			INSCRIÇÃO	200398
CARGO	Motorista "D"	PROVA	Especifica	QUESTÃO	37
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ANULADA.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Henrique José Bandeira Formiga			INSCRIÇÃO	523708
CARGO	Motorista "D"	PROVA	Especifica	QUESTÃO	37
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ANULADA.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Intamario Dantas da Silva	INSCRIÇÃO	526555		
CARGO	Motorista "D"	PROVA	Especifica	QUESTÃO	37
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ANULADA.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Ubiracy Feitosa da Rocha Sobrinho	INSCRIÇÃO	525737		
CARGO	Motorista "D"	PROVA	Especifica	QUESTÃO	37
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ANULADA.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Rafael Maia Muniz da Cunha	INSCRIÇÃO	522985		
CARGO	Administrador	PROVA	Especifica	QUESTAO	31
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ANULADA.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Rafael Maia Muniz da Cunha	INSCRIÇÃO	522985		
CARGO	Administrador	PROVA	Especifica	QUESTAO	32
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ANULADA.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	José Alberto Calado Wanderley	INSCRIÇÃO	527281		
CARGO	Agrônomo	PROVA	Específica	QUESTÃO	27
CONTRA ARGUMENTO					
<p>O argumento não procede, sendo correta a alternativa “D” e não a alternativa “B” (Milho), pois no milho, trata-se de uma doença nova, sem o conhecimento sobre o seu potencial de dano e características do fitopatógeno no Brasil, onde não foi encontrado nenhum estudo sobre a doença.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA.</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Paulo Henrique de Araújo ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	José Alberto Calado Wanderley	INSCRIÇÃO	527281		
CARGO	Agrônomo	PROVA	Específica	QUESTÃO	30
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Recurso procedente.</p> <p>→ QUESTÃO ALTERADA DE “B” PARA “D”.</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Paulo Henrique de Araújo ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Virginia Maria de Oliveira Pereira	INSCRIÇÃO	525834		
CARGO	Agrônomo	PROVA	Especifica	QUESTÃO	33
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ALTERADA DE “A” PARA “B”.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Paulo Henrique de Araújo ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	José Alberto Calado Wanderley	INSCRIÇÃO	527281		
CARGO	Agrônomo	PROVA	Especifica	QUESTÃO	33
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ALTERADA DE “A” PARA “B”.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Paulo Henrique de Araújo ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Gerlândio Suassuna Gonçalves	INSCRIÇÃO	523535		
CARGO	Agrônomo	PROVA	Especifica	QUESTÃO	33
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ALTERADA DE “A” PARA “B”.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Paulo Henrique de Araújo ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Gilmara de Almeida Gomes	INSCRIÇÃO	100154		
CARGO	Professor – EJA	PROVA	Especifica	QUESTÃO	32
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ANULADA.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Gilmara de Almeida Gomes	INSCRIÇÃO	100154		
CARGO	Professor – EJA	PROVA	Especifica	QUESTÃO	33
CONTRA ARGUMENTO					
<p>De acordo com a autora Roseli Fontana Nazaré Cruz, em sua obra “Psicologia e Trabalho Pedagógico”, 1997, páginas 1 e 8; é “No século XVIII, os filósofos começaram a apontar a existência de um mundo próprio e autônomo da criança”.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA.</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Francisco Dantas Veras Neto	INSCRIÇÃO	200315		
CARGO	Professor de História	PROVA	Especifica	QUESTÃO	26
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Recurso procedente.</p> <p>→ QUESTÃO ANULADA.</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Telma Maria Santos de Araújo ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Carlos Alberto de Sousa Lima	INSCRIÇÃO	200292		
CARGO	Professor de História	PROVA	Especifica	QUESTÃO	32
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ANULADA.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Telma Maria Santos de Araújo <small>ASSINATURA</small>	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Bernardino Francisco da Silva Neto	INSCRIÇÃO	200219		
CARGO	Professor de Educação Física	PROVA	Especifica	QUESTÃO	31
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ANULADA.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Joanilson Kelys do Nascimento <small>ASSINATURA</small>	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Maurílio Cordeiro da Costa	INSCRIÇÃO	524389		
CARGO	Professor de Geografia	PROVA	Especifica	QUESTÃO	27
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ALTERADA DE “C” PARA “B”.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Eugênio Santos de Araújo ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Francisca Elaine Fernandes	INSCRIÇÃO	527568		
CARGO	Prof. Ens. Fund. 1° ao 5° ano	PROVA	Especifica	QUESTÃO	33
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ANULADA.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Maria Eliane Vieira de Sousa	INSCRIÇÃO	300292		
CARGO	Supervisor Educacional	PROVA	Especifica	QUESTÃO	22
CONTRA ARGUMENTO					
<p>De acordo com a autora Roseli Fontana Nazaré Cruz, em sua obra “Psicologia e Trabalho Pedagógico”, 1997, capítulo 4, páginas 43, 44 e 45; Jean Piaget “concluiu seus estudos em Ciências Naturais em 1915 e, em 1918, doutorou-se nessa mesma área”.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA.</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Anderson Douglas Pereira da Silva	INSCRIÇÃO	525708		
CARGO	Auxiliar de Enfermagem	PROVA	Especifica	QUESTÃO	26
CONTRA ARGUMENTO					
<p>O candidato questiona que a realização “o auto-exame dos genitais, e em caso de detecção de alguma alteração, procurar os serviços de saúde”. Não necessariamente seja um sinal da (AIDS), <u>podendo ser um tipo de DST</u> ou até um câncer nos genitais.</p> <p>A AIDS é um tipo de DST, portanto no seu próprio recurso ele, traz argumentos para considerarmos a alternativa correta, uma vez que a AIDS é uma das várias Doenças Sexualmente Transmissíveis.</p> <p>Assim sendo a questão está correta e não deverá ser anulada.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA.</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Isaias Lopes de Araújo Terceiro			INSCRIÇÃO	523585
CARGO	Odontólogo – PSF	PROVA	Especifica	QUESTÃO	30
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Recurso improcedente, pois se a prova oferece quatro alternativas onde somente uma deve ser assinalada, o candidato deve raciocinar que a questão faz menção à região do osso mandibular onde a frequência de fraturas é maior, ou seja, o côndilo por ser uma região de baixa resistência. A redação da questão não inviabilizou a marcação da alternativa correta.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA.</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Patrícia Jordana de Sousa Freitas			INSCRIÇÃO	527049
CARGO	Enfermeiro – PSF	PROVA	Especifica	QUESTÃO	23
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Recurso procedente.</p> <p>→ QUESTÃO ANULADA.</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Ana Claudia de Freitas Alves	INSCRIÇÃO	527064		
CARGO	Enfermeiro	PROVA	Especifica	QUESTÃO	27
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Recurso procedente.</p> <p>→ QUESTÃO ANULADA.</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Francisco Gledson de Freitas	INSCRIÇÃO	524092		
CARGO	Controlador	PROVA	Especifica	QUESTÃO	29
CONTRA ARGUMENTO					
<p>A resposta que contém a seqüência correta é a letra “A” – V, F, V, V.</p> <p>Além disso, o art. 37, IXI, da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, de 4/06/1998, dispõe que: SOMENTE POR LEI ESPECÍFICA PODERÁ SER CRIADA AUTARQUIA. Esse texto informa ao leitor que a lei, no caso, é ordinária, pois não há a expressão “lei complementar”.</p> <p>A questão também não diz que “A finalidade específica da Lei Ordinária é somente criar autarquias...”.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA.</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Francisco Gledson de Freitas	INSCRIÇÃO	524092		
CARGO	Controlador	PROVA	Especifica	QUESTÃO	31
CONTRA ARGUMENTO					
<p>O recurso não é suficiente para se anular a questão. O item “A” está INCORRETO, porque o “empregador deverá depositar, até o dia 7 de cada mês, a importância devida a título do FGTS do mês anterior, tomando-se como base a REMUNERAÇÃO DO EMPREGADO, E NÃO APENAS O SEU SALÁRIO. André Luiz Paes de Almeida, na obra Direito do Trabalho (Material, Processual e Legislação Especial), Editora Rideel, 2009, p. 77, ensina o seguinte: “Salário é a contraprestação percebida pelo empregado em troca do serviço prestado; remuneração é a soma de todas as parcelas recebidas pelo empregado, dentre elas o salário, a gorjeta, os adicionais, etc.”</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA.</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Francisco Gledson de Freitas	INSCRIÇÃO	524092		
CARGO	Controlador	PROVA	Especifica	QUESTÃO	36
CONTRA ARGUMENTO					
<p>O recurso não é suficiente para se anular a questão. O quesito pede que se marque a opção INCORRETA. A alternativa “A” diz que duas afirmações estão corretas, o que está certo. Assim, não pode ser a incorreta. A alternativa “B” diz que o item 36.3 está certo, o que é verdade. Assim, não pode ser a incorreta. A alternativa “C” diz que o item 36.2 está errado, o que NÃO É CORRETO. Logo, a resposta ao quesito é esta, o que se confere pelo art. 1º da Lei 8.666/93. A alternativa “D” diz que há uma afirmação correta, o que é verdade, sendo os itens 36.2 e 36.3, porque a licitação não é ato administrativo, mas sim um procedimento (conjunto de atos). Por isso, só há uma resposta INCORRETA, a alternativa “C”.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA.</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Aildo da Silva Pimenta			INSCRIÇÃO	524945
CARGO	Assistente Social	PROVA	Especifica	QUESTÃO	27
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Recurso procedente.</p> <p>→ QUESTÃO ANULADA.</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Danielle Lorraine Elias de Araújo Lima			INSCRIÇÃO	527689
CARGO	Assistente Social	PROVA	Especifica	QUESTÃO	34
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Formulamos a presente Questão de acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS no tangente ao programa Bolsa Família (resultados). Dessa forma, concluímos pela validade da referida Questão de acordo como foi elaborada.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA.</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Aildo da Silva Pimenta			INSCRIÇÃO	524945
CARGO	Assistente Social	PROVA	Especifica	QUESTAO	39
CONTRA ARGUMENTO					
<p>A especificação do ano e obra dos autores que embasam a elaboração das questões na elaboração desta prova, não é usual.</p> <p>Segundo, no nosso entendimento, a alternativa C – a única incorreta – é assim por nós considerada de acordo com o texto do professor Ademir Alves da Silva, utilizado por nós, e, que trata da composição do Sistema previdenciário brasileiro pós reforma de 1998.</p> <p>Dessa forma, consideramos válida a questão referenciada.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA.</p>					
Currais Novos/Rn, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Maria Luciana de Lucena			INSCRIÇÃO	523473
CARGO	Fonoaudiólogo	PROVA	Especifica	QUESTAO	21
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Recurso procedente.</p> <p>→ QUESTÃO ANULADA.</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Giulliano de Sousa Queiroga	INSCRIÇÃO	527437		
CARGO	Fonoaudiólogo	PROVA	Especifica	QUESTÃO	37
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ALTERADA DE “A” PARA “B”.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Emilene Oliveira de Almeida	INSCRIÇÃO	523439		
CARGO	Fisioterapeuta	PROVA	Especifica	QUESTÃO	25
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ANULADA					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Jeanne Mabel Muniz Costa	INSCRIÇÃO	300312		
CARGO	Fisioterapeuta	PROVA	Especifica	QUESTÃO	25
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ANULADA					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Kleitowny Pereira de Farias	INSCRIÇÃO	300366		
CARGO	Fisioterapeuta	PROVA	Especifica	QUESTÃO	25
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ANULADA					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Kamilla Rebeca Souto Queiroz de Lima	INSCRIÇÃO	524034		
CARGO	Fisioterapeuta	PROVA	Especifica	QUESTAO	26
CONTRA ARGUMENTO					
<p>“Os fenômenos celulares da inflamação envolvem o acionamento das capacidades celulares de movimentação, de adesão e de englobamento de partículas. O principal fenômeno é a saída de leucócitos da luz vascular e sua migração para o local agredido. Esse fenômeno segue algumas fases” (Guidugli-Neto, 1997).</p> <p>Portanto a questão não tem motivo pra ser anulada.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA.</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL	09/10/2009 DATA	Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA			

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Kamilla Rebeca Souto Queiroz de Lima	INSCRIÇÃO	524034		
CARGO	Fisioterapeuta	PROVA	Especifica	QUESTAO	34
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Não há motivo da questão ser anulada, pois o recurso cinesioterápico indicado pra fibromialgia é o alongamento.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA.</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL	09/10/2009 DATA	Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA			

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Jeanne Mabel Muniz Costa	INSCRIÇÃO	300312		
CARGO	Fisioterapeuta	PROVA	Especifica	QUESTÃO	38
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso procedente. → QUESTÃO ANULADA					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Emilene Oliveira de Almeida	INSCRIÇÃO	523439		
CARGO	Fisioterapeuta	PROVA	Especifica	QUESTÃO	40
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso improcedente. <i>Dissinergia e incoordenação visuo-motora: a dissinergia é a incoordenação do movimento envolvendo múltiplas articulações.</i> → QUESTÃO MANTIDA.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Jean Letelier R. Pereira ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Augusto Dantas Filho	INSCRIÇÃO	523715		
CARGO	Químico	PROVA	Específica	QUESTÃO	30

CONTRA ARGUMENTO

Na tabela as setas mostram o crescimento dos potenciais de ionização dos elementos. Nas famílias o potencial de ionização aumenta de baixo para cima e nos períodos da esquerda para a direita. Entre os principais fatores que determinam essa variação observada, podemos citar:

- Carga do núcleo atômico (número atômico): quanto mais prótons no núcleo, maior a atração deste sobre os elétrons. (Este fator justifica plenamente o aumento de potencial nos períodos quando se vai da esquerda para a direita).
- Raio atômico: quando diminui, os elétrons mais externos ficam mais próximos do núcleo, que assim os segura mais firmemente; quando aumenta, ocorre o contrário. (Este fator justifica o aumento de potencial nos períodos quando se vai da esquerda para a direita e explica o aumento do potencial nas famílias, quando as percorremos de baixo para cima).

A energia de ionização cresce na tabela periódica de acordo o esquema abaixo:

Portanto como o Na é da família 1A, e a o Magnésio é do 2A, e encontram-se no mesmo período, então a primeira energia de ionização do magnésio é maior que a do Sódio.

→ **QUESTÃO MANTIDA.**

Currais Novos/RN,
LOCAL

09/10/2009
DATA

Jean Letelier R. Pereira

ASSINATURA

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Eduardo Venâncio da Silva Andrade	INSCRIÇÃO	525646		
CARGO	Administrador	PROVA	C. Gerais	QUESTÃO	04
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Recurso improcedente. A questão está relacionada ao fato.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA.</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Mário Venâncio Dantas ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Rafael Maia Muniz da Cunha	INSCRIÇÃO	522985		
CARGO	Administrador	PROVA	C. Gerais	QUESTÃO	08
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Recurso improcedente. A questão refere-se a fatos.</p> <p>→ QUESTÃO MANTIDA.</p>					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Mário Venâncio Dantas ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Maria Helena Ferreira de Lima	INSCRIÇÃO	200444		
CARGO	Professor de História	PROVA	Especifica	QUESTÃO	33
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso improcedente.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Mário Venâncio Dantas ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Istâney Cavalcante Corlet	INSCRIÇÃO	527637		
CARGO	Motorista "D"	PROVA	Especifica	QUESTÃO	37
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso improcedente por estar em desacordo com as normas do edital.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Mário Venâncio Dantas ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Marciano Lourenço da Silva Gonçalves	INSCRIÇÃO	523575		
CARGO	Operador de Microcomputador	PROVA		QUESTÃO	16
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso improcedente por estar em desacordo com as normas do edital.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Mário Venâncio Dantas ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Francisco de Assis Gomes Filho	INSCRIÇÃO	526655		
CARGO	Psicólogo – CRAS	PROVA	Especifica	QUESTÃO	9, 40
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso improcedente por estar em desacordo com as normas do edital.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Mário Venâncio Dantas ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Jean Carlos Dias da Silva	INSCRIÇÃO	524757		
CARGO	Assistente Social – CRAS	PROVA	C. Gerais	QUESTÃO	7, 8, 9, 10, 14
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso improcedente por estar em desacordo com as normas do edital.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Mário Venâncio Dantas ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Quézia Teodoro de Sousa	INSCRIÇÃO	525388		
CARGO	Recepcionista	PROVA	Matemática	QUESTÃO	
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso improcedente por estar em desacordo com as normas do edital.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Mário Venâncio Dantas ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Gilberlândia Lopes da Costa			INSCRIÇÃO	524045
CARGO	Assistente Social	PROVA	Específica	QUESTÃO	27
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso improcedente por estar em desacordo com as normas do edital.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Mário Venâncio Dantas ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Aildo da Silva Pimeta			INSCRIÇÃO	524945
CARGO	Assistente Social	PROVA	Específica	QUESTÃO	19
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso improcedente por estar em desacordo com as normas do edital.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA		Mário Venâncio Dantas ASSINATURA	

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Reginaldo Gomes de Farias		INSCRIÇÃO	524339	
CARGO	Vigia	PROVA		QUESTAO	
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso improcedente por estar em desacordo com as normas do edital.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA	Mário Venâncio Dantas ASSINATURA		

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Antonia Eliana dos Santos Costa		INSCRIÇÃO	100197	
CARGO	Fonoaudiólogo	PROVA	Especifica	QUESTÃO	37
CONTRA ARGUMENTO					
Recurso improcedente por estar em desacordo com as normas do edital.					
Currais Novos/RN, LOCAL		09/10/2009 DATA	Mário Venâncio Dantas ASSINATURA		

Primeiro - ENCAMINHAR o presente Edital à Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB.

Currais Novos/RN., aos 09 de outubro de 2009.

Mário Venancio Dantas
Sócio-Gerente